

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



www.ufvjm.edu.br/prograd

EDITAL Nº 11/2019 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET PET - NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O ENSINO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri — UFVJM — faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Grupo do Programa de Educação Tutorial - PET Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino dos cursos presenciais de Matemática (licenciatura) e Ciência e Tecnologia (bacharelado) do Campus do Mucuri da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

- 1.1. Do Objetivo Geral
- 1.1.1 Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.
- 1.2. Dos Objetivos Específicos
- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Matemática (licenciatura) ou Ciência e Tecnologia (bacharelado) da UFVJM;
- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **02 vagas** para alunos bolsistas no Grupo PET Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino, para alunos do curso de Licenciatura em Matemática (02 vagas)
- 2.1 Os demais candidatos, aprovados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva, visando ocupação de vagas de bolsistas que ocasionalmente venham a se desligar do Programa, durante o período de 01 (um) ano.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, **não é** acumulável com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.3. O início previsto para vigência das bolsas é o mês de outubro de 2019.

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno bolsista deverá:
- 4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.
- 4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 4.1.10. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO NÃO BOLSISTA

5.1. O Aluno não bolsista estará sujeito às mesmas atribuições destinadas ao aluno bolsista.

6. DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 6.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo composto por três (03) fases, quais sejam:
- 6.1.1. 1ª Fase: Análise do Histórico escolar;
- 6.1.2. 2ª Fase: Prova escrita;
- 6.1.3. 3ª Fase: Entrevista.

7. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 7.1. Para ingressar no PET é necessário ao candidato:
- 7.1.1. Estar regularmente matriculado no curso presencial de Matemática (licenciatura) ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Campus do Mucuri da UFVJM e cursando atualmente, no mínimo, o segundo período;
- 7.1.2. Ter disponibilidade de permanência mínima de 02 anos no grupo até a colação de grau, ou seja, o candidato deve estar cursando no máximo o quinto período do curso de Matemática;
- 7.1.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa, no ato da assinatura do termo de compromisso;
- 7.1.4. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta);
- 7.1.5. Ter disponibilidade para dedicar **20 (vinte) horas semanais** às atividades do programa;
- 7.1.6. Assinar o Termo de Compromisso.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:
- 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado. O formulário está disponível no Anexo I deste Edital.
- 8.1.2. Comprovante de que está regularmente matriculado no Curso presencial de Licenciatura em Matemática (emitido via SIGA);

8.1.3. Histórico escolar (emitido via SIGA).

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. O candidato deverá <u>protocolar</u> a documentação completa e corretamente preenchida, em envelope lacrado e identificado no setor de atendimento da <u>DAA</u>, localizado no prédio da Biblioteca, Campus do Mucuri, nos dias **23 a 27 de setembro de 2019** no horário de **13 às 17 horas**.
- 9.2. O envelope contendo os documentos de inscrição deve estar identificado com: nome do candidato, curso de graduação e os dizeres "Inscrição Edital Nº 11/2019 PET Novas Tecnologias Voltadas para o Ensino".
- 9.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios;
- 10.2. Análise do histórico escolar (eliminatório):
- 10.2.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do CRA (vide Resolução nº 05 CONSEPE de 20/05/2011);
- 10.2.2. Será eliminado o candidato que apresentar CRA inferior a 60 (sessenta).
- 10.3. Prova Escrita (classificatória e eliminatória): para os aprovados no item 10.2:
- 10.3.1. O conteúdo da Prova Escrita versará sobre conceitos de Fundamentos de Matemática (Matemática Elementar), ainda, análise e interpretação de texto (conforme Anexo II);
- 10.3.2. Será eliminado o candidato que obtiver na Prova Escrita aproveitamento inferior a 60%.
- 10.4. Entrevista (classificatória).
- 10.4.1. Durante a entrevista o candidato deverá apresentar uma proposta que esteja em concordância com os objetivos do PET Novas Tecnologias voltadas para o Ensino. Os projetos em andamento e já finalizados podem ser encontrados na página do PET http://novastecnologias.pet-ufvjm.org/.
- 10.5. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma destas etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS PROVAS

- 11.1. A Prova Escrita será realizada no **dia 02 de outubro de 2019, às 14:30 horas,** com duração máxima de duas horas.
- 11.2. A entrevista será no dia **03 de outubro de 2019,** a partir das 14:30 horas, no gabinete 303 do prédio da FACSAE.
- 11.3 O local da Prova Escrita será divulgado no ato da inscrição, pela DAA Campus do Mucuri.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela média das etapas descritas nos itens **10.3** e **10.4** deste Edital.
- 12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.
- 12.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:
 - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
 - b) Melhor desempenho demonstrado na Entrevista;
 - c) Maior nota na Prova Escrita;
 - d) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no dia **04 de outubro de 2019,** a partir das 14 horas, no site do grupo PET http://novastecnologias.pet-ufvjm.org

14. DOS CERTIFICADOS

- 14.1. O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFVJM.
- 14.2. O aluno não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFVJM, de teor idêntico ao do aluno bolsista, mas com a indicação da condição de "Aluno não bolsista".

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 15.1. O bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:
- 15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso;
- 15.1.2. Por desistência do bolsista;
- 15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET;
- 15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;
- 15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- 15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005;
- 15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.
- 16.2. O aluno não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição de acordo com o número de vagas estabelecido para cada curso no item 2.1.
- 16.3. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da UFVJM.

Teófilo Otoni, 18 de setembro de 2019.

Prof. Ronaldo Luis Thomasini Pró-Reitor de Graduação em Exercício PROGRAD/UFVJM

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



www.prograd.ufvjm.edu.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 11/2019 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET PET - NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O ENSINO

NOME COMPLETO:			
CURSO: MATEMÁTICA (pres			
CPF:	MATRÍCULA:	PERÍODO ATU	AL:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Ru	a/Av.) :		
BAIRRO/DISTRITO:	CIDADE:	UF:	CEP:
E-MAIL:			
TELEFONE:	CELULAR:		
Documentos:			
	endo as disciplinas atualmer Ciência e Tecnologia (bacharelad		
- Extrato do Histó	rico escolar com CRA, obtido vi	a SIGA.	
	DECLARAÇ	CÃO	
	e que este formulário de inscriçã érios estabelecidos no Edital que outro programa.		
	Teófilo Oto	oni, de	de 2019.
	ASSINATURA DO CA	ANDIDATO	
	~		
	COMISSÃO DE SELEÇÃO I	PET/2019 – UFVJM	

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

www.prograd.ufvjm.edu.br

Conteúdo programático da Prova Escrita – EDITAL Nº 11/2019 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET PET - NOVAS TECNOLOGIAS VOLTADAS PARA O ENSINO

Processo seletivo para acadêmicos candidatos ao Programa de Educação Tutorial -PET/UFV.IM

Matemática Elementar

- Conjuntos e Conjuntos Numéricos; O plano cartesiano; Relações; Funções; Função real de uma variável real; Função polinomial do 1º grau; Função polinomial do 2º grau; Função Composta; Função Modular.
- Trigonometria no triângulo retângulo.

Textos sugeridos:

[1] RPM. Revista do Professor de Matemática. Painel I: Uma nova fórmula. edição nº 84. Sociedade Brasileira de Matemática (SBM). Disponível em http://rpm.org.br/cdrpm/84/6.html

[2] BROETTO, G. C. SANTOS-WAGNER, V. M. P. dos. O Ensino de Números Irracionais na Educação Básica e na Licenciatura em Matemática: um círculo vicioso está em curso? Boletim de Educação Matemática (BOLEMA). vol. 33. n. 64. Rio Claro, 2019. Disponível

em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-636X2019000200728&Ing=pt&nrm=iso&tIng=pt

Bibliografia:

- [1] DANTE, L.R. Matemática Contexto e aplicações. Vol. 1. 4a ed. São Paulo: Ática, 2008.
- [2] IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol. 1. 8a ed. São Paulo: Atual Editora, 2004.
- [3] IEZZI, G.; DOLCE, O.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar. Vol. 2. 9aed. São Paulo: Atual Editora, 2004.
- [4] ANDRADE, P. C. Matemática: uma preparação para o cálculo .Salto, SP: Schoba, 2011.
- [5] GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. Vol.1. Rio de Janeiro: LTC, 2001.
- [6] LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Vol.1. São Paulo: Harbra Ltda, 1990.
- [7] ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen L. Cálculo. 8a ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.
- [8] STEWART, James. Cálculo. Volume I. São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.